



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1349/2024 DE 31/10/2024.

“REVOGA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 0533/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR COM FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR PARCIALMENTE portaria nº 0533/2023 de 06 de junho de 2023, que **DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR COM FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D**, o senhor **VICENTE DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 577232 SSP/MT e do CPF nº 488.599.581-72, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotado no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, sendo que o servidor permaneceu cedido para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos** 513 (quinhentos e treze) dias, tendo retornado a realização de suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto no dia 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/10/2024, disponível no [Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/); e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no [Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/](https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/).
NP nº 1602/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL